



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ  
**PORTARIA Nº 21164/2022 TRE/PRE/DG/SA/GABSA**

Dispõe sobre a versão preliminar do planejamento de contratações ordinárias para o exercício 2023.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ,  
Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º da Resolução CNJ nº 347/2020 e no item 4331 e alíneas do Questionário **Perfil de Governança e Gestão Públicas – Ciclo 2021**, elaborado pelo Tribunal de Contas da União.

CONSIDERANDO o os termos da Portaria nº TRE-PA nº 18.261/2018, que dispõe sobre a Política de Aquisições do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê de Apoio à Gestão Orçamentária e de Aquisições do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, que aprovou o plano de contratações preliminar do exercício de 2023, conforme ata de reunião de 28/04/2022 (evento SEI nº 1557456).

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a versão preliminar do Plano Anual de Contratações no âmbito deste Tribunal para o exercício 2023, conforme os anexos I a V desta Portaria, constantes do processo administrativo SEI nº 0004285-30.2022.6.14.8000:

- I - Anexo I - Contratação de Serviços (1552683) ;
- II - Anexo II - Aquisição de Bens Permanentes e de consumo (1552691);
- III - Anexo III - Prorrogações (1552698);
- IV - Anexo IV - Serviços e Bens de TIC (1552713);
- V - Anexo V - Prorrogações de TIC (1552716).

**Art. 2º.** Até o dia 17 de outubro de 2022 as unidades poderão efetuar diretamente no sistema alterações no cadastro ou inclusão/exclusão de suas contratações, devendo ser certificado nos autos do processo administrativo SEI nº 0004285-30.2022.6.14.8000 cada alteração efetuada, para consolidação e apreciação pelo CGA quando da ratificação da versão final.

**Parágrafo único.** A versão final será aprovada pela Presidência até a data de 30 de outubro de 2022.

**Art. 3º.** O Plano Anual de Contratações ordinário será gerenciado pela Secretaria de Administração e o Plano de contratações de TIC será gerenciado pela Secretaria de Tecnologia da Informação.

**Art. 4º.** Os anexos desta portaria serão publicados na página da intranet/internet do TRE-PA.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 28 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO, Presidente**, em 29/04/2022, às 22:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1557446** e o código CRC **9B21C97A**.

0004285-30.2022.6.14.8000

1557446v4